

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape compacta, cabine dupla, com 04 (quatro) portas laterais e capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva

Matrícula ou Portaria: 1241001

Contato Direto: (67) 99804-4535

E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e que o Documento de Formalização da Demanda classifica o objeto como **bem comum**, com especificações objetivamente definidas e usuais de mercado, recomenda-se a realização de **licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do **meio eletrônico** mostra-se adequada por favorecer a ampliação da participação de fornecedores, a competitividade, a transparência e a publicidade dos atos do certame. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que as licitações devem ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial mediante motivação.

Dessa forma, recomenda-se a utilização do **Pregão Eletrônico**, tendo como **critério de julgamento o menor preço**, buscando-se selecionar a proposta que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e que apresente o menor valor para a Administração, observadas as condições de habilitação e demais exigências previstas no edital.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, de primeiro uso, tipo picape compacta, cabine dupla, com 04 (quatro) portas laterais e capacidade para 05 (cinco) ocupantes**, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A necessidade decorre da natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria, que demandam deslocamentos frequentes de servidores, equipes técnicas e materiais, tanto na área urbana quanto na zona rural do Município, para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O veículo será utilizado no apoio às atividades das equipes da Proteção Social Básica e Especial, incluindo capacitações, visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento familiar, atendimento e encaminhamento de

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###-52).MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218106>. Folha 1 de 11



usuários, ações comunitárias, atividades dos serviços socioassistenciais e deslocamentos necessários à articulação da rede de proteção social.

A escolha por veículo do tipo **picape compacta, cabine dupla**, decorre da necessidade de conciliar o transporte de servidores e usuários, quando cabível, com o transporte de materiais, equipamentos e insumos utilizados nas atividades da Secretaria, proporcionando maior versatilidade e segurança nos deslocamentos.

Considerando as características territoriais do Município e a necessidade de atendimento em localidades mais afastadas e áreas rurais, faz-se necessária a disponibilidade de veículo compatível com diferentes condições de deslocamento, contribuindo para a continuidade, eficiência, segurança e qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais.

A aquisição de veículo próprio também contribuirá para reduzir a dependência de veículos compartilhados com outros setores da Administração Municipal, evitando conflitos de agenda, atrasos e interrupções nas atividades planejadas.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na qualidade de unidade demandante, por meio de **Pedido de Nota de Empenho** e/ou **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, observados os limites contratuais e orçamentários.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

O prazo será em entrega única, em até **30 (trinta) dias**, contados da emissão nota de empenho e ou autorização de compra.

A entrega será realizada na Rua Eulina de Paula Rocha, 411, Centro, CEP: 79580-031, Inocência/MS, de segunda à sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, que será enviado junto a nota de empenho ou autorização de compra.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratante.



7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Recomenda-se a realização de **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de aquisição de **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção do meio eletrônico mostra-se adequada por ampliar a publicidade e a competitividade do procedimento, permitindo a participação de fornecedores e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento recomendado será o **menor preço**, considerando que o objeto possui especificações técnicas mínimas previamente estabelecidas, devendo ser observado o atendimento integral aos requisitos definidos para o veículo.

7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

Para atendimento adequado da necessidade apresentada, deverão ser observados, além das especificações técnicas do veículo, os seguintes requisitos:

- O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, de primeiro uso, com ano de fabricação e modelo atual ou posterior;
- Deverá ser entregue com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios, conforme a legislação vigente, bem como com manual de instruções em língua portuguesa;
- Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na DFD;
- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e pela legislação brasileira vigente;
- O veículo deverá atender integralmente às especificações técnicas, de segurança, conforto e tecnologia estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência;
- A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Administração, no Município de Inocência/MS, em condições adequadas de uso;
- Veículo entregue devidamente emplacado/licenciado;
- O veículo deverá ser entregue acompanhado da documentação necessária à sua regular utilização, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	215.001.039	Aquisição de Veículo automotor novo, zero quilômetro, de primeiro uso, tipo picape compacta, cabine dupla, com 04 (quatro) portas laterais, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, devendo atender às seguintes especificações técnicas mínimas: MOTOR E DESEMPENHO Motorização turboalimentada; Combustível: Flex (etanol e gasolina); Potência máxima mínima de 125 cv, considerando qualquer dos combustíveis admitidos pelo fabricante; Torque máximo mínimo de 190 Nm; Sistema de injeção eletrônica de combustível; Sistema de partida a frio compatível com a tecnologia original do fabricante. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO Transmissão automática convencional ou CVT; Direção com assistência elétrica; Tração dianteira ou sistema de tração equivalente/superior.	UN	01





		CAPACIDADE E CAÇAMBA Capacidade de carga útil mínima de 600 kg; Capacidade volumétrica mínima da caçamba de 800 litros; Caçamba equipada com protetor de caçamba; Tampa traseira com sistema de abertura e fechamento original do fabricante. SEGURANÇA Sistema de freios ABS; Airbags, em quantidade e configuração conforme legislação vigente, admitindo-se quantidade superior; Controle eletrônico de estabilidade; Controle eletrônico de tração; Assistente de partida em rampa; Cintos de segurança para todos os ocupantes; Apoios de cabeça para os ocupantes, conforme configuração original e legislação vigente; Sistema de imobilização eletrônica do motor; Alarme antifurto original de fábrica ou equipamento equivalente; Demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. CONFORTO E CONVENIÊNCIA Ar-condicionado original de fábrica; Vidros elétricos; Travas elétricas; Ajuste de altura do banco do motorista; Volante com regulagem de altura; Computador de bordo; Chave com comando remoto para travamento e destravamento das portas. TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE Central multimídia original de fábrica ou homologada pelo fabricante; Tela sensível ao toque; Conectividade Bluetooth; Entrada USB ou tecnologia equivalente; Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, por conexão com ou sem fio; Sistema de áudio com alto-falantes instalados. EQUIPAMENTOS EXTERNOS Rodas de liga leve; Pneus novos, compatíveis com as especificações do fabricante; Estepe e ferramentas necessárias para substituição da roda, quando previstos na configuração original do veículo; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Para-choques e demais componentes externos conforme configuração original do fabricante. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Veículo zero quilômetro, sem uso anterior, pertencente à linha de produção vigente na data do fornecimento; Ano/modelo correspondente ao ano corrente ou posterior, observada a disponibilidade da linha de fabricação; Fornecido com todos os equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;		
--	--	--	--	--



		Manual do proprietário em língua portuguesa; Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e pela legislação brasileira vigente; Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido originalmente pelo fabricante; Veículo entregue devidamente emplacado/licenciado, caso essa obrigação seja estabelecida no Termo de Referência.		
--	--	--	--	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A aquisição de 01 (um) veículo mostra-se suficiente e adequada para atender às necessidades prioritárias da Secretaria, especialmente para o deslocamento das equipes técnicas e administrativas em capacitações, visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento familiar, ações socioassistenciais, atividades comunitárias, deslocamentos para a zona rural e demais atividades externas vinculadas à execução da Política de Assistência Social.

Assim, a aquisição de um veículo mostra-se suficiente e proporcional à demanda identificada, garantindo suporte logístico às equipes, melhoria das condições de trabalho e ampliação da capacidade de atendimento da rede de proteção social do município.

O bem passará a integrar o patrimônio permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, com uso restrito às atividades finalísticas do órgão, sendo seu controle e utilização devidamente registrados nos sistemas administrativos e patrimoniais municipais.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, foram consideradas como alternativas para atendimento da demanda a utilização de veículo compartilhado pela Administração, a contratação de serviços de transporte e a aquisição de veículo próprio.

A utilização de veículo compartilhado com outros setores da Administração não atende integralmente à necessidade identificada, uma vez que pode ocasionar conflitos de agenda, atrasos e interrupções nas atividades das equipes que dependem de deslocamentos frequentes.

A contratação de serviços de transporte, por sua vez, não proporciona à Secretaria a disponibilidade permanente de veículo para atendimento das atividades institucionais, especialmente para visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento familiar, ações comunitárias e deslocamentos para a zona rural.

Diante das características da demanda, a **aquisição de veículo próprio** apresenta-se como a solução prevista no planejamento da Secretaria, permitindo sua utilização nas atividades finalísticas do órgão e sua incorporação ao patrimônio permanente municipal. A DFD registra que o veículo terá uso restrito às atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com controle e utilização registrados nos sistemas administrativos e patrimoniais municipais.

A solução escolhida deverá observar as especificações técnicas mínimas estabelecidas na DFD, incluindo motorização turbo alimentada, combustível flex, potência mínima de 125 cv, torque mínimo de 190 Nm, transmissão automática convencional ou CVT, capacidade de carga útil mínima de 600 kg e demais requisitos de segurança, conforto, tecnologia e conectividade.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 154.561,75 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)** segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Médio	Valor Total Médio
01	Aquisição de Veículo automotor novo, zero quilômetro, de primeiro uso, tipo picape compacta, cabine dupla, com 04 (quatro) portas laterais, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, devendo atender às seguintes especificações técnicas mínimas: MOTOR E DESEMPENHO Motorização turboalimentada; Combustível: Flex (etanol e gasolina); Potência máxima mínima de 125 cv, considerando qualquer dos combustíveis	UN	01	154.561,75	154.561,75





	admitidos pelo fabricante; Torque máximo mínimo de 190 Nm; Sistema de injeção eletrônica de combustível; Sistema de partida a frio compatível com a tecnologia original do fabricante. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO Transmissão automática convencional ou CVT; Direção com assistência elétrica; Tração dianteira ou sistema de tração equivalente/superior. CAPACIDADE E CAÇAMBA Capacidade de carga útil mínima de 600 kg; Capacidade volumétrica mínima da caçamba de 800 litros; Caçamba equipada com protetor de caçamba; Tampa traseira com sistema de abertura e fechamento original do fabricante. SEGURANÇA Sistema de freios ABS; Airbags, em quantidade e configuração conforme legislação vigente, admitindo-se quantidade superior; Controle eletrônico de estabilidade; Controle eletrônico de tração; Assistente de partida em rampa; Cintos de segurança para todos os ocupantes; Apoios de cabeça para os ocupantes, conforme configuração original e legislação vigente; Sistema de imobilização eletrônica do motor; Alarme antifurto original de fábrica ou equipamento equivalente; Demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. CONFORTO E CONVENIÊNCIA Ar-condicionado original de fábrica; Vidros elétricos; Travas elétricas; Ajuste de altura do banco do motorista; Volante com regulagem de altura; Computador de bordo; Chave com comando remoto para travamento e destravamento das portas. TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE Central multimídia original de fábrica ou homologada pelo fabricante; Tela sensível ao toque; Conectividade Bluetooth; Entrada USB ou tecnologia equivalente; Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, por conexão com ou sem fio; Sistema de áudio com alto-falantes instalados.				
--	---	--	--	--	--





EQUIPAMENTOS EXTERNOS Rodas de liga leve; Pneus novos, compatíveis com as especificações do fabricante; Estepe e ferramentas necessárias para substituição da roda, quando previstos na configuração original do veículo; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Para-choques e demais componentes externos conforme configuração original do fabricante. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Veículo zero quilômetro, sem uso anterior, pertencente à linha de produção vigente na data do fornecimento; Ano/modelo correspondente ao ano corrente ou posterior, observada a disponibilidade da linha de fabricação; Fornecido com todos os equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; Manual do proprietário em língua portuguesa; Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e pela legislação brasileira vigente; Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido originalmente pelo fabricante; Veículo entregue devidamente emplacado/licenciado, caso essa obrigação seja estabelecida no Termo de Referência.				
---	--	--	--	--

ENZO VEICULOS LTDA CNPJ 05.950.849/0001-40

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95

LASSANCE CAMARA MUNICIPAL CNPJ 21.366.026/0001-28

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na aquisição de **01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, de primeiro uso, tipo picape compacta, cabine dupla, com 04 (quatro) portas laterais e capacidade para 05 (cinco) ocupantes**, destinado às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O veículo deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas na DFD, contemplando, entre outros requisitos, motorização turboalimentada, combustível flex, potência mínima de 125 cv, torque mínimo de 190 Nm, transmissão automática convencional ou CVT, direção com assistência elétrica, capacidade de carga útil mínima de 600 kg e capacidade volumétrica mínima da caçamba de 800 litros.

Deverá ainda possuir os equipamentos e sistemas de segurança previstos na documentação, incluindo freios ABS, airbags conforme legislação vigente, controle eletrônico de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa, cintos de segurança e demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.

Quanto ao conforto e à tecnologia, o veículo deverá contar com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, ajuste de altura do banco do motorista, volante com regulagem de altura, computador de bordo, central multimídia, tela sensível ao toque, Bluetooth, entrada USB e compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, conforme as especificações estabelecidas na DFD.

O veículo deverá ser **zero quilômetro, sem uso anterior, pertencente à linha de produção vigente na data do fornecimento**, com ano/modelo correspondente ao ano corrente ou posterior, observada a disponibilidade da linha de fabricação, além de ser fornecido com os equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual do proprietário em língua portuguesa e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

A solução contempla ainda **garantia mínima de 12 (doze) meses**, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido originalmente pelo fabricante.

A entrega será realizada em **parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho e/ou autorização de compra, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Município de Itapetininga - RJ
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###-52) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://significiencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218106>. Folha 7 de 11



12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO IX DA LEI Nº 14.133/21

Com a contratação, pretende-se:

a) Disponibilizar 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, adequado às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Ampliar a capacidade de deslocamento das equipes técnicas e administrativas para execução das atividades socioassistenciais;

c) Apoiar a realização de visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento familiar, capacitações, ações comunitárias e demais atividades externas;

d) Melhorar as condições de atendimento às demandas da população, inclusive em localidades afastadas e na zona rural do Município;

e) Reduzir a dependência de veículos compartilhados com outros setores da Administração Municipal, evitando conflitos de agenda, atrasos e interrupções nas atividades planejadas;

f) Proporcionar maior segurança, eficiência e confiabilidade nos deslocamentos das equipes;

g) Incorporar o veículo ao patrimônio permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, com utilização restrita às suas atividades finalísticas;

h) Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria para execução das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelo Município.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:



18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.	
RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras	
FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
(X) Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		
I.	Atraso na Execução de Serviço		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato	
RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		
I.	Ineficiência da prestação do serviço		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato	
RISCO 03			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		
Id	Dano		
I.	Serviço em desacordo com o solicitado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Helem Bruna da Costa (CPF 028.###.###-52), MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/218106>. Folha 9 de 11



I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **Eduardo Henrique Dias Queiroz Gonçalves**, matrícula nº 12845.

19.2 Fica designado como suplente de contrato, a servidora **Mariana Faria Simoni**, matrícula nº 106244.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, a servidora **Helem Bruna da Costa**, portaria nº 06/2025

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;





- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS ____/____/2026

Marina Chaim de Melo Silva
Oficial Administrativo
Matricula 124101

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência, MS ____/____/2026

Helem Bruna da Costa
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 006/2026

